

ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

MEDGPT_2025-03

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação no âmbito Projeto MEDGPT - Refª NORTE2030-FEDER-01414600 - 18220, cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Regional Do Norte 2021-2027 (Norte2030) e do Portugal2030, onde se aplicam as seguintes condições:

1.ÁREA CIENTÍFICA

Ciências e Tecnologias da Informação em Saúde ou afim

2.REQUISITOS DE ADMISSÃO

Perfil mínimo exigido: Mestrado em Informática Médica, Mestrado em Enfermagem, Gestão de Serviços de Saúde, Engenharia Biomédica, Ciência de Dados, Inteligência Artificial, Saúde Digital, Ciências da Computação, Engenharia Informática, ou áreas afins. Boa capacidade para o trabalho em equipa. Experiência no desenvolvimento de aplicações computacionais que integrem modelos de linguagem de grande escala (LLMs).

Perfil preferencial: Experiência académica e profissional relevante em investigação clínica e aplicação de Inteligência Artificial, com interesse em modelos de linguagem de grande escala (LLMs) e soluções digitais para otimização de cuidados de saúde.

3.DURAÇÃO

A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em Outubro de 2025, sendo eventualmente renovada até ao final do projeto.

4.OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

O plano de trabalho envolve as seguintes tarefas:

- Conceção e implementação computacional de métodos, algoritmos, e aplicações para o caso de uso português:
 - o desenho funcional do use case ObsCare (resumo automático do percurso da grávida), contribuindo com requisitos clínicos, fluxos de trabalho hospitalares e normas de documentação em saúde.
 - o Testes funcionais de protótipos de modelos LLM, assegurando validade clínica, adequação cultural e ética.
 - o Contribuição para a parametrização de algoritmos de suporte à decisão com dados reais anonimizados, identificando riscos de enviesamento.
- Especificação e Desenvolvimento da implementação do piloto português
 - o Participação na validação do piloto em ambiente hospitalar, apoiando na definição de métricas de aceitação por profissionais de saúde.
 - o Apoio na criação de fluxos de integração com sistemas EHR existentes, considerando as necessidades do utilizador final.

ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

MEDGPT_2025-03

- Planeamento e execução de workshops com clínicos para recolha de feedback iterativo.
- Participação ativa em reuniões com os orientadores e equipas de investigação;
- Disponibilização de todo o código fonte do software desenvolvido no âmbito da bolsa e de manuais de utilização desse software;
- Preparação de artigos científicos e relatórios, incluindo o relatório final da bolsa;
- Atividades relacionadas com comunicação e disseminação.

5. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado na 2.ª série- Parte C, do Diário da República, de 16 de dezembro de 2019, Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEP, Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado em Diário da República n.º 157/2018, Série I de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento, todos nas suas redações atuais.

6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido no ISEP, sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431, 4200-072 Porto – Portugal, nas instalações utilizadas pelos projetos em que o trabalho se enquadra, sob a orientação científica da Profª Goreti Marreiros e do professor Luís Conceição.

7. SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Valor mensal da bolsa: 1309,64 pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf), suportada através do PAD n.º C69220

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O método de seleção terá em conta o mérito do candidato, classificado de acordo com a respetiva adequação às condições do presente concurso, analisado através das seguintes componentes: classificação final da Mestrado (30%), Entrevista (20%), avaliação de curriculum vitae (50%).

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído por:

- Professora Goreti Marreiros (Presidente),
- Professor Luís Conceição (Vogal),
- Professor Diogo Martinho (Vogal),
- Professor Constantino Martins (Vogal suplente).

ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

MEDGPT_2025-03

9.FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para, com conhecimento para mgt@isep.ipp.pt, mst@isep.ipp.pt e dep@isep.ipp.pt, através do envio dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Carta de motivação;
- Certificado de habilitações / Documento comprovativo da titularidade do grau académico e diploma, do respetivo reconhecimento quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras ou documento comprovativo do pedido de reconhecimento;
- Comprovativo de inscrição em ciclos de estudo conferentes de grau de Doutoramento.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação.

10.PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

A receção de candidaturas decorre entre 14 a 27 de outubro de 2025.

11.FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

12.PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Caso o resultado seja desfavorável os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação dos resultados da avaliação de candidaturas, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código de procedimento Administrativo.

Da decisão final referida nos números anteriores pode ser interposto recurso hierárquico, para o Presidente do ISEP, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

13.RESERVA DE SELEÇÃO

O ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiro no âmbito do mesmo projeto por via da desistência do candidato inicialmente selecionado.